

OFÍCIO DO EXPEDIENTE

76/2023



PROTOCOLO

Recebido em: 24/04/23

Por:

Departamento de Finanças

**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Finanças  
Setor de Planejamento e Controle Orçamentário

OFÍCIO Nº 023/2023/ DMF / PCOR

A Disposição dos Vereadores  
22 / 05 / 2023  
por delegação  
Presidente

São João da Boa Vista, 24 de abril de 2023.

Assunto: Resposta ao ofício nº 1369/2023-dv



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

24/04/23

funcionário

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao ofício supra, informo que devido a um compromisso agendado anteriormente, informo que não poderei estar presente na Sessão Ordinária a ser realizada nesta data.

Porém, visando contribuir para o esclarecimento das informações financeiras referentes ao Projeto de lei nº 014/2023, apresento as seguintes ponderações:

Primeiramente cumpre esclarecer que de acordo com o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, toda criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa deverá ser acompanhado do relatório estimativo de impacto orçamentário-financeiro deve ser elaborado considerando os dados do exercício em que deva entrar em vigor e dos dois exercícios subsequentes, bem como declaração que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO. Destaca-se que tal relatório também é exigido nos casos de criação de despesa de caráter continuado, aquela cuja execução superar dois exercícios, artigo 17.

Isto posto, informamos que conforme pode ser observado no relatório anexado ao PL em questão, caso o presente seja aprovado pela casa, o índice de pessoal, em tese, atingiria os percentuais de 47,46% em 2023, 49,62% em 2024 e 48,76% em 2025. Em tese porque para a elaboração do relatório estimativo considera-se que a despesa terá início imediato à publicação da Lei, porém não será dessa forma que acontecerá, visto que para que seja possível a contratação, será necessária a aprovação do Estatuto do órgão, toda a estrutura deverá ser disponibilizada, por meio de recursos vinculados, cujo acesso somente se dará com a legislação municipal pertinente e, por fim, a publicação de edital de concurso. Repisa-se que o relatório que trata a legislação é estimativo, visto a impossibilidade de realizar a previsão de todos os elementos futuros.



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Finanças  
Setor de Planejamento e Controle Orçamentário

Lembrando que a despesa pode ser realizada em valores inferiores ao autorizado em lei, o que normalmente ocorre.

Após todos esses trâmites novas análises serão realizadas a fim de verificar a situação orçamentária e financeira do município, procedimento normal na execução orçamentária, autorização de certames e contratações.

Informo que a cada elaboração das peças de planejamento, são realizadas as atualizações pertinentes na projeção da receita, considerando, por exemplo, novas legislações, aprovação e entrega de novos empreendimentos habitacionais e outras situações que impactem na arrecadação de tributos.

Sem mais a informar por hora, me coloco à disposição para esclarecimentos adicionais que forem necessários.

Atenciosamente,

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS

Diretor do Departamento de Finanças

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Dr. Carlos Gomes**  
**Presidente da Câmara Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

[www.saojoaodaboavista.sp.leg.br](http://www.saojoaodaboavista.sp.leg.br)

Atendimento ao Cidadão: [ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br)

Relações Institucionais: [contatocmsjbv@gmail.com](mailto:contatocmsjbv@gmail.com)

\*\*\*

Ofício nº 139/2023-dv

São João da Boa Vista, 20 de abril de 2023.

Prezado Senhor  
**Diogo Leonel das Chagas**  
Diretor do Departamento de Finanças  
**São João da Boa Vista – SP.**

Está em tramitação nesta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 014/2023, de autoria do Executivo, que cria no município de São João da Boa Vista a Guarda Municipal.

Uma vez que o assunto merece atenção da população sanjoanense, foi proposto e aceito pelo Plenário, que o Diretor Financeiro da Prefeitura Municipal, também seja envolvido nesta questão, para um encontro na Sessão Ordinária do dia 24 deste mês, às 19h30, ocasião que o Projeto estará em segunda discussão. (Projeto anexo).

Aguardamos uma confirmação, e estaremos disponíveis para maiores detalhes sobre a questão que será exposta em nosso encontro.

Atenciosamente,

CARLOS  
ALBERTO  
GOMES:0939922  
7898

Assinado de forma digital  
por CARLOS ALBERTO  
GOMES:09399227898  
Dados: 2023.04.20  
13:10:44 -03'00'

**CARLOS GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal